



# Prefeitura Municipal de Mucuri

## ESTADO DA BAHIA



**LEI MUNICIPAL Nº 382, de 18 de dezembro de 2001.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Vigilante de Itabatã e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇONICA VIGILANTE DE ITABATÃ situada à Avenida Amazonas, s/nº no Distrito de Itabatã.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas às disposições em contrário.

Mucuri(BA), 18 de dezembro de 2.001.

**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**  
- Prefeito Municipal -

Publique-se na forma do "CAPUT  
do art 25 parte final da Lei Orgânica  
Municipal. Após Expediente Oficial, se

Em

*Elvacy Venâncio dos Santos*  
PRESIDENTE